



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PORTARIA N.º 101/2023**

**“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS”.**

O Prefeito Municipal de Buenópolis-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 109, da Lei Complementar n.º 016/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a senhora **ALINE ANTONIA DA SILVA** servidora ocupante do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem, LICENÇA**, conforme dispõe Seção V art. 109: **“Da Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família**

*Art. 109 - Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva as suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial.*

*§ 1º - A licença será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.*


*§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo até 30 (trinta) dias, e excedendo este prazo, sem remuneração por até 90 (noventa) dias.”*

**Art. 2º** - A senhora **Aline Antônia da Silva** já se ausentou por **30 dias**, conforme prevê o art. 109, da Lei Complementar nº016/2007 do **período de 19/10/2023 a 17/11/2023, remunerado.**

**Art. 3º** - Os outros **60 dias** serão utilizados do período de **20/11/2023 a 18/01/2024**, conforme despacho do prefeito municipal no requerimento nº1.436 de 23/11/2023, **sem remuneração.**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2023.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 01 de dezembro de 2023.

  
Célio Santana  
Prefeito Municipal